

INTERESSADO: Mario Artoni

ASSUNTO: Contrato do interessado como Instrutor da disciplina Atletismo da Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente

RELATOR: Conselheiro Wladimir Pereira

PARECER Nº 1686/74, CTG; Aprov. em 7 / 8 / 74

I - RELATÓRIO

A Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente indica Mario Artoni para Instrutor da disciplina Atletismo.

Fundamentação: O indicado é graduado em Educação Física pela Escola de Educação Física do Paraná, com diploma registrado no MEC.

É também técnico desportivo pela Escola Superior de Educação Física de Assis, com especialização em atletismo.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação, pela Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente, como Instrutor da disciplina Atletismo, do Sr. Mario Artoni.

São Paulo, 2 de junho de 1974

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Rivadavia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 1974

a) Cons. Oswaldo A. Bandeira de Mello - Presidente em Exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 7 de agosto de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente